Ata da sessão 94ª do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. (Sessão ordinaria)

Aos dia onze de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do sr. des. Edmundo de Oliveira e presentes os srs. desembargadores Dario Lins Americo de Castro, drs. Marcio Ribeiro, Afonso Lages, Joaquim Ribeiro Candido Drayer e do Procurador Regional Eleitoral interino dr. Jaubas Vidal Gomes. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Processo nº 1267/50 de Sto Joaquim Cachoeira. O Tribunal mandou completar a decisão tomada em 13 de Setembro de 1950 para que sejam canceladas os demais inscritos cujos títulos estão relacionados à fls. 16. Processo nº 10.324/52 de Vicosa. O Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Francisco Machado para exercer as funções de escrivão eleitoral de Vicosa. Julgamentos Processos relatados pelo sr. des. Dario Lins. Deliberou-se de proferir nº 2856/51 de Grata. Mandaram cancelar. 1007/52 de Grados. Mandaram cancelar, menos quanto ao Walter Graziunas e determinaram a remessa dos autos à Procuradoria. Autos nº 68 e 72/52 de Rio Pomba. Recorrente PSP. Assunto: Registro de

E. Mesquita

diretório municipal em Degue. Leo[illegible] Otavio
deferiram. Processo relatado pelo or. dr.
Dario Lins, digo, dos. Acolhem os fundamentos
fundamentos da inscrição nº 607/52 de
Lbia. Concederam cancelar a inscrição de
José Borges de Araujo. 745/52 de São João
del Rei. Concederam cancelar. Autos nº
67 e 73/52 de Belo Horizonte. Requerente
PSP. Assunto: Registro do diretório munici-
pal em Santa Vitoria e Três Corações.
Deferiram. Processo relatado pelo sr.
dr. Orencio Pinheiro. Fundamentos
da inscrição nº 1569 e 1587/52 de Ban-
deirantes e Abaeté. Concederam cancelar.
Processo relatado pelo or. dr. Afonso Lages.
Fundamentos da inscrição nº 1694/52
de Uruintaba. Concederam cancelar.
1700/52 de Caldas. Concederam cancelar
e remeter o processo à Procuradoria.
Processo relatado pelo sr. dr. João Du-
rapio. Fundamentos da inscrição nº
1398 e 1732/52 de Belem e Leo[illegible] Otavio.
Concederam cancelar. Consulta nº 28/52
de Bonsalhino Lima. Consulente: Emidio
Orenco Pettersen, Presidente do PTB em
Luminitunga. Como conhecem da certidão,
digo, da consulta; porem, ex-officio, re-
solveram que seja dirigida circular da Presi-
dencia do Tribunal aos Juizes Eleitorais das
zonas onde houver eleição a 2 de novembro
proximo futuro, recomendando-lhes todo
o rigor na apreciação da prova de residencia
para os transferencias de domicilio, como

juiz de menores. Auto nº 70/52 de Belo Horizonte. Requerente P.S.P. Assunto Registro de diretório municipal em Montes Claros. Deferiram. Auto nº 11/52 (Consulta de Direito Político) de São Miguel. Mandaram cancelar. Provam relatados pelo sr. dr. João Lisboa, dr. Candido Nunes. Julgamento de menores nº 1336/52 de Machado. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria, diga, cancelar. 1433/52 de Ubaúna. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. Autos nºs 65 e 71/52 de Belo Horizonte. Requerente P.S.P. Assunto Registro de diretório municipal em Almenara e outros. Deferiram. Publicação de acordãos Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos julgamentos de menores nºs 1713, 457, 1663, 1672, 1156, 1562, 1545, 826, 1703, 215/52 e 2678/51 de Campos, Campo Belo, Itabapoana, Serro, Teófilo Otoni, Belo Horizonte, (1ª B) Belo Horizonte (1ª B) Belo Horizonte (1ª) Oliveira, Teófilo Otoni e casamento. Consulta nº 97/52 de Monte Alegre e Diniz (Januária) Pedi mais tomando, o sr. dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Ferreira Simões, Subsecretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Edmundo de Macedo Filho.